



00008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5618 , DE 15 DE janeiro DE 1987

Prorroga o prazo estabelecido no Decreto nº 5.590, de 1º de dezembro de 1986, para renovação de licença para o comércio ambulante


JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido no Decreto nº 5.590, de 1º de dezembro de 1986, para renovação de licença para o comércio ambulante.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de janeiro de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de janeiro de 1987.


UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO